



LEI COMPLEMENTAR nº 006/2006

EMENTA: "EXTINGUE A VINCULAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO".

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Para cumprimento no âmbito do Município de Limoeiro, da regra prevista no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, fica revogado, toda e qualquer vinculação de vencimentos do funcionalismo municipal ao salário mínimo.

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos servidores do Quadro Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n.ºs 1307/89, 1843/91 e 1944/94, passam a ser os previstos no Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Francisco Heráclio do Rêgo, 10 de agosto de 2006.

LUÍS RAIMUNDO MEDEIROS DUARTE

Prefeito



ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	Nível Salarial
ENGENHEIRO CIVIL	NS-01	25
ARQUITETO	NS-02	25
MÉDICO	NS-03	25
ODONTOLOGISTA	NS-04	25
ENFERMEIRO	NS-05	25
ASSISTENTE SOCIAL	NS-06	25
PSICÓLOGO	NS-07	25
VETERINÁRIO	NS-08	25
ADVOGADO	NS-11	25
CONTADOR	NS-12	25
FONOAUDIÓLOGA	NS-13	25
NUTRICIONISTA	NS-14	25
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS-15	25
PROCURADOR	NS-16	25
FARMACÊUTICO	NS-17	25
ESTATÍSTICO	NS-18	25
MÉDICO DERMATOLOGISTA	NS-19	25
MÉDICO PSIQUIATRA	NS-20	25
MÉDICO OBSTRETA	NS-21	25
MÉDICO GINECOLOGISTA	NS-22	25
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	NS-23	25
MÉDICO CARDIOLOGISTA	NS-24	25
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NS-25	25
MÉDICO SANITARISTA	NS-26	25
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NS-27	25
BIOMÉDICO	NS-28	25
ADMINISTRADOR	NS-29	25



PREFEITURA DE LIMOEIRO



ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	Nível	Nível	Nível	Nível
		Sal. A	Sal. B	Sal. C	Sal. D
AUX. SERV. GERAIS	AD-01	01	02	03	05
CONTÍNUO	AD-02	01	02	04	06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AD-03	01	03	05	09
AGENTE ADMINISTRATIVO	AD-04	01	05	06	10
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AD-05	01	05	06	10
VIGILANTE	AD-06	01	03	04	05
GUARDA MUNICIPAL	AD-07	01	03	05	07
MOTORISTA	AD-08	01	11	12	13
MERENDEIRA	AD-09	01	03	04	05
ESCRITURÁRIO	AD-10	01	05	07	09
DATILÓGRAFO	AD-11	01	05	07	09
TELEFONISTA	AD-12	01	05	07	09

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	Nível	Nível	Nível	Nível
		Sal. A	Sal. B	Sal. C	Sal. D
ATENDENTE	AS-01	01	03	05	07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AS-02	01	05	07	09
PARTEIRA	AS-03	01	08	08	10
SEC. ADMINISTRATIVO	AS-04	01	12	14	16
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	AS-05	01	15	17	19



ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	Nível	Nível	Nível	Nível
		I Sal. A	I Sal. B	Sal. C	Sal. D
DESENHISTA	AP-01	01	05	09	11
AUXILIAR TÉCNICO	AP-02	01	05	07	09
FISCAL DE OBRAS	AP-03	01	05	07	09
AUX. DE CONTABILIDADE	AP-04	01	05	07	09
TÉC. CONTABILIDADE	AP-05	01	05	09	11
DIGITADOR	AP-06	01	07	09	10
AGENTE DE TRIBUTOS	AP-07	01	07	09	11
AGENTE ARRECADADOR	AP-08	01	02	04	05

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLO	Nível	Nível	Nível	Nível
		Sal. A	Sal. B	Sal. C	Sal. D
AUX. SERV. URBANOS	OP-01	01	02	03	05
ENC. DE SERV. URBANOS	OP-02	01	03	05	07
AUXILIAR DE ARTÍFICE	OP-03	01	03	04	05
ARTÍFICE	OP-04	01	09	10	11
MECÂNICO	OP-05	01	09	11	13
MOTORISTA SERV. URBANOS	OP-06	01	11	12	13
TRATORISTA	OP-07	01	10	11	12
OPER. MÁQUINA PESADA	OP-08	01	10	11	12
ENCARREGADO DE OBRAS	OP-09	01	09	10	11
MAGAREFE	OP-10	01	02	03	05
FRESSUREIRA	OP-11	01	02	03	05
COVEIRO	OP-12	01	03	05	07



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	300,00
02	315,00
03	330,00
04	348,00
05	363,00
06	384,00
07	402,00
08	420,00
09	444,00
10	465,00
11	489,00
12	513,00
13	537,00
14	564,00
15	594,00
16	624,00
17	654,00
18	687,00
19	720,00
20	759,00
21	795,00
22	834,00
23	876,00
24	900,00
25	960,00